



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA – 04 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 161

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2024:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos Setor de Licitações 2021-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021PE/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/09/2024	VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, presente de um lado o Município de São Gonçalo dos Campos - Ba, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, neste ato representada pelo Senhor **Vinicius Braz Leal**, devidamente autorizada pela **Decreto nº 020/2022** e pelo Prefeito Municipal, Sr. TARCÍSIO TORRES PEDREIRA, portador do CPF sob nº 016.869.675-43 e RG sob nº 09.064.539-17, doravante denominado Município, e do outro a empresa **TRINCA ESPORTES LTDA**, representada pelo seu representante legal, Senhora Maria José Lopes Bulos, com sede na Rua Comandante Almiro, nº 465, Centro – Feira de Santana/Bahia, inscritas no CNPJ/MF sob o nº 02.902.969/0001-83, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 083/2024**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021PE/2024**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP) e do Decreto Municipal nº 096/2023, de 31 de maio de 2023 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS- BAHIA, REFERENTE AOS LOTES DESERTOS DO PE SRP 017/2024**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, bem como no **Processo Administrativo nº 083/2024**.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP), o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE

Município de São Gonçalo dos Campos / Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

1.4. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- O prazo de entrega dos bens será de até **05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela secretaria**, contados a partir da Ordem de Fornecimento/Serviço, em remessa parcelada, no endereço que será indicado na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados nas Ordens de Fornecimentos, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- O recebimento será feito por servidor designado.
- A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000
CNPJ -14.060.602/0001-49
e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024 1

MARIA JOSE LOPES Assinado de forma
BULOS:963027205 digital por MARIA JOSE
LOPES
91 BULOS:96302720591



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VII – EDIÇÃO Nº 161

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos Setor de Licitações 2021-2024

j) As entregas deverão ser efetuadas no dia da semana definido pela Secretaria Solicitante das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas e 30 minutos, ou conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1							
ITEM	CATMAT	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	444191	Medalha retangular fundida em liga metálica de zamak, medindo 60 x 80 mm (a x l) e 3 mm de espessura, c/ centro liso de 35 mm de diâmetro, bordas raiadas e polidas c/ a figura de 2 ramos e 1 tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor prata, suporte p/ fita c/ 25 mm de largura, pode vir acompanhada de fita de gorgurão nas cores verde-amarela c/ 25 mm de largura.	UND	100	CRESPAR-60X80	20,00	2.000,00
2	444192	Medalha retangular fundida em liga metálica de zamak, medindo 60 x 80 mm (a x l) e 3 mm de espessura, c/ centro liso de 35 mm de diâmetro, bordas raiadas e polidas c/ a figura de 2 ramos e 1 tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor dourada, suporte p/ fita c/ 25 mm de largura, pode vir acompanhada de fita de gorgurão nas cores verde-amarela c/ 25 mm de largura	UND	100	CRESPAR-60X80	20,00	2.000,00
3	444193	Medalha retangular fundida em liga metálica de zamak, medindo 60 x 80 mm (a x l) e 3 mm de espessura, c/ centro liso de 35 mm de diâmetro, bordas raiadas e polidas c/ a figura de 2 ramos e 1 tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor bronze, suporte p/ fita c/ 25 mm de largura, pode vir acompanhada de fita de gorgurão nas cores verde-amarela c/ 25 mm de largura	UND	100	CRESPAR-60X80	15,00	1.500,00
4	358141	Medalha de acrílico, com medidas de 65mm de largura, 78mm de altura e 3mm de espessura, na cor preta ou transparente (crystal). Acompanhar fita em cetim na cor dourada	UND	100	ACRILIC 65X78	17,27	1.727,00
5	358141	Medalha de acrílico, com medidas de 65mm de largura, 78mm de altura e 3mm de espessura, na cor preta ou transparente (crystal). Acompanhar fita em cetim na cor bronze.	UND	100	ACRILIC 65X78	13,72	1.372,00
6	605237	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, medindo 49 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, gravada c/ os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e c/ gravura de água e 1 ramo em alto relevo na parte inferior, metalizada na cor dourada, suporte p/ fita c/ 25 mm de largura, pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores verde-amarela c/ 25 mm de largura.	UND	100	CRESPAR 49MM	12,70	1.270,00
7	605238	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, gravada c/ os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e c/ gravura de água e 1 ramo em alto relevo na parte inferior, metalizada na cor prata, suporte p/ fita c/ 25 mm de largura, pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores verde-amarela c/ 25 mm de largura.	UND	100	CRESPAR FUNDIA	11,25	1.125,00
8	605239	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, medindo 49 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, gravada c/ os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e c/ gravura de água e 1 ramo em alto relevo na parte inferior, metalizada na cor bronze, suporte p/ fita c/ 25 mm de largura, pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores verde-amarela c/ 25 mm de largura.	UND	100	CRESPAR 49MM	142,40	14.240,00
9	605237	Medalha, material metal, cor dourada, diâmetro 45 mm, características adicionais: fita verde. Finalidade honra ao mérito e competição desportiva	UND	200	CRESPAR 45MM	16,30	3.260,00
10	457424	Placa de homenagem, placa de homenagem em alumínio com 20cm x 15cm. Bordas polidas brilhantes. Gravada em sublimação colorida sem relevos. Acompanhado de estojo em veludo com	UND	25	REMA 20X15	137,25	3.431,25

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024 2

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

MARIA JOSE LOPES Assinado de forma digital por MARIA JOSE LOPES
BULOS:963027205
91 BULOS:96302720591

www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VII – EDIÇÃO Nº 161

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos Setor de Licitações 2021-2024

		23cm x 17cm, com berço reclinável (azul marinho). Interior em veludo. Fita decorativa na cor dourada.						
11	355909	Troféu em acrílico para eventos, material em acrílico cortado a laser, matéria-prima 100% virgem, impressão uv, não amarela e nem resseca ao decorrer do tempo, dimensões do produto (sem adesivo): 19cm de altura, 13 de largura, 5mm de espessura; base de 17cm largura, 8cm de comprimento e 10mm de espessura. Formas variadas. Acompanha 4 pés de silicone (sob a base)	UND	10	ACRILIC 19X13	162,49	1.624,90	
12	312786	Troféu em acrílico para eventos, material em acrílico cortado a laser, matéria-prima 100% virgem, impressão uv, não amarela e nem resseca ao decorrer do tempo, dimensões do produto (sem adesivo): 21cm de altura, 15 de largura, 5mm de espessura; base de 19cm largura, 10cm de comprimento e 10mm de espessura. Formas variadas. Acompanha 4 pés de silicone (sob a base)	UND	10	ACRILIC 21X15	93,00	930,00	
13	222481	Troféu, altura mínima 23 cm, base oval com mínima 22 cm de largura em polímero na cor preta, acabamento metalizado na cor dourada na tampa, sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa com referência ao futebol, plaqueta em latão para gravação.	UND	10	JEBS 23CM	92,74	927,40	
14	222481	Troféu, altura mínima 23 cm, base oval com mínima 22 cm de largura em polímero na cor preta, acabamento metalizado na cor dourada na tampa, sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa com referência ao goleiro, plaqueta em latão para gravação	UND	10	JEBS 23CM	92,74	927,40	
15	222481	Troféu, altura mínima 23 cm, base oval com mínima 22 cm de largura em polímero na cor preta, acabamento metalizado na cor dourada na tampa, sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma chuteira superior fixa com referência ao futebol, plaqueta em latão para gravação.	UND	10	JEBS 23CM	153,75	1.537,50	
16	275661	Troféu, altura mínima 34 cm, base oval mínima 22 cm de largura em polímero na cor preta acabamento metalizado na cor dourada na tampa, na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa com referência ao basquetebol, metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação.	UND	10	JEBS 34CM	149,76	1.497,60	
17	275661	Troféu, altura mínima 34 cm, base oval mínima 22 cm de largura em polímero na cor preta acabamento metalizado na cor dourada na tampa, na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa com referência ao futebol, metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação.	UND	10	JEBS 34CM	149,76	1.497,60	
18	275661	Troféu, altura mínima 34 cm, base oval mínima 22 cm de largura em polímero na cor preta acabamento metalizado na cor dourada na tampa, na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa com referência ao voleibol, metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação.	UND	10	JEBS 34CM	404,19	4.041,90	
19	222496	Troféu, altura mínima 99 cm, base octogonal com mínima 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada, quatro colunas compostas por componentes metalizados na cor dourada, uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada, na parte superior desta base um cone metalizado na cor dourada e uma taça com mínima 29,5 cm de largura a partir das alças, estatueta superior intercambiável de futebol,	UND	10	JEBS 99CM	167,79	1.677,90	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024 3

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

MARIA JOSE LOPES Assinado de forma digital por MARIA JOSE LOPES
BULOS:963027205
91
BULOS:96302720591

www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VII – EDIÇÃO Nº 161

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos Setor de Licitações 2021-2024

		plaqueta em latão para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada						
20	457588	Troféu, MDF, min 30 cm de altura, com pintura laqueada de verniz, na cor vermelha, base retangular c/ aproximadamente 8.7 x 19.7 cm c/ espessura min 1.2 cm, parte superior paralelas, pontiagudas medindo aprox. 34 x 14 cm c/ espessura min 18 mm, em duas cores amarelo com brasão adesivado do município e verde com logo adesivado do evento.	UND	10	JEBBS 30CM	61,16	611,60	
21	457590	Troféu, MDF, min 40 cm de altura, com pintura laqueada de verniz, na cor vermelha, base retangular c/ aproximadamente 8.7 x 19.7 cm c/ espessura min 1.2 cm, parte superior paralelas, pontiagudas medindo aprox. 34 x 14 cm c/ espessura min 18 mm, em duas cores amarelo com brasão adesivado do município e verde com logo adesivado do evento.	UND	10	JEBBS 40CM	45,05	450,50	
22	222481	Troféu, material polipropileno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base polipropileno, altura entre 15 e 20 cm, cor dourada, características adicionais: modelo taça	UND	30	JEBBS 20CM	81,66	2.449,80	
23	222482	Troféu, material polipropileno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base polipropileno, altura entre 40 e 45 cm, cor prateada, características adicionais: modelo taça.	UND	10	JEBBS 45CM	174,48	1.744,80	
24	222490	Troféu, material polipropileno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base polipropileno, altura entre 60 e 65 cm, cor dourada, características adicionais: modelo taça.	UND	10	JEBBS 65CM	193,60	1.936,00	
25	450344	Aparador raquete, confeccionado em couro sintético, recheio em EVA sólido e espuma de alta densidade. Possui alça de nylon para fixação ao pulso	PAR	10	KNOCKOUT APARADOR	203,77	2.037,70	
26	450236	Aparador de soco, fabricado com material em poliéster, revestimento em PU (poliuretano), enchimento com EVA e com medidas de 25cm de altura, 18cm de largura, 3,5 de profundidade e peso de 245g aproximadamente.	PAR	10	KNOCKOUT APARADOR	254,89	2.548,90	
27	600016	Capacete de boxe, fabricado em PU flexível com proteção acrílica-vinílica, preenchimento em espuma de alta densidade para absorção de impacto, abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação, fechamento em velcro na parte de trás da cabeça possibilitando um ajuste perfeito. Tamanho M.	UND	10	KNOCKOUT CAPACETE	183,74	1.837,40	
28	471747	Corda naval 10m por 34mm, conforme as especificações tem 10 metros de comprimento e 34 mm de diâmetro, pesa aproximadamente de 600 a 650 gramas a cada metro, material produzida em polietileno, termo retrátil emborrachado.	UND	4	BULL'S CONFECCOES	448,35	1.793,40	
29	237840	Halteres bola 1kg, fabricado em ferro fundido cinzento com alto grau de silício, pintado e sem revestimento.	UND	6	FUNDIMINAS 1KG	37,74	226,44	
30	251770	Halteres bola 2kg, fabricado em ferro fundido cinzento com alto grau de silício, pintado e sem revestimento.	UND	6	FUNDIMINAS 2KG	65,78	394,68	
31	261399	Halteres bola 3kg, fabricado em ferro fundido cinzento com alto grau de silício, pintado e sem revestimento	UND	6	FUNDIMINAS 3KG	102,79	616,74	
32	261400	Halteres bola 4kg, fabricado em ferro fundido cinzento com alto grau de silício, pintado e sem revestimento	UND	6	FUNDIMINAS 4KG	111,29	667,74	
33	261397	Halteres bola 5kg, fabricado em ferro fundido cinzento com alto grau de silício, pintado e sem revestimento.	UND	6	FUNDIMINAS 5KG	154,13	924,78	
34	224814	Halteres bola 10kg, fabricado em ferro fundido cinzento com alto grau de silício, pintado e sem revestimento	UND	6	FUNDIMINAS 10KG	322,55	1.935,30	
35	486802	Luvas de boxe, (adulto) fabricado com formato ergonômico, material de PU (poliuretano), ajuste com velcro, 08 oz para lutadores de competição de	PAR	5	PRETORIAN 08	203,65	1.018,25	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024 4

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

MARIA JOSE LOPES
BULOS:96302720591

Assinado de forma digital
por MARIA JOSE LOPES
BULOS:96302720591

www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VII – EDIÇÃO Nº 161

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos Setor de Licitações 2021-2024

		45 a 65kg.						
36	486802	Luvas de boxe, (adulto) fabricado com formato ergonômico, material de pu (poliuretano), ajuste com velcro, 10 oz para lutadores de competição de 65 a 78kg.	PAR	5	PRETORIAN 10	203,65	1.018,25	
37	486802	Luvas de boxe, (adulto) fabricado com formato ergonômico, material de pu (poliuretano), ajuste com velcro, 12 oz, para as mulheres e as pessoas com as mãos pequenas de 78 a 90kg.	PAR	5	PRETORIAN 12	203,65	1.018,25	
38	486802	Luvas de boxe, (adulto) fabricado com formato ergonômico, material de pu (poliuretano), ajuste com velcro, 14 oz, para pessoas de tamanho médio, treinamento em equipamentos e sparring maior de 90kg.	PAR	5	PRETORIAN 14	203,40	1.017,00	
39	486802	Luvas de boxe, (adulto) fabricado com formato ergonômico, material de pu (poliuretano), ajuste com velcro, 16 oz, para pessoas maiores de 90kg, de todos os tamanhos e todos os tipos treinamentos.	PAR	5	PRETORIAN 16	203,65	1.018,25	
40	464870	Luvas para karatê (adulto), fabricado em ecocouro, material importado de alta resistência, com toque macio bem semelhante ao couro. Luvas recomendadas para adultos com mais de 1,30m de altura. Tamanho único	PAR	10	KNOCKOUT KARATÊ	107,91	1.079,10	
41	464870	Luvas para karatê (infantil), fabricado em ecocouro, material importado de alta resistência, com toque macio bem semelhante ao couro. Luvas recomendadas para crianças com até 1,30m de altura. Tamanho único	PAR	10	KNOCKOUT KARATÊ	113,00	1.130,00	
42	477991	Protetor bucal duplo, feito em material não tóxico, material etil vini acetato, protetor simples moldável, adaptando-se ao formato da boca do atleta.	UND	30	ZONA DUPLO	25,55	766,50	
43	450350	Protetor de canela e pé para karatê (adulto), material de enchimento eva, de revestimento p.u. (poliuretano, material sintético), fechamento em quatro velcros elásticos, com proteção de pé removível.	UND	5	KNOCKOUT KARATÊ	200,22	1.001,10	
44	600015	Protetor de canela e pé para karatê (infantil), material de enchimento eva, de revestimento p.u. (poliuretano, material sintético), fechamento em quatro velcros elásticos, com proteção de pé removível	UND	5	KNOCKOUT KARATÊ	200,22	1.001,10	
45	467301	Protetor de tórax de karatê (adulto), possui um design fino, possibilitando seu uso confortável por baixo do kimono, fabricado em material sintético com fecho com amarras de nylon, cor branco.	UND	5	KNOCKOUT KARATÊ	295,33	1.476,65	
46	464879	Protetor de tórax de karatê (infantil), possui um design fino, possibilitando seu uso confortável por baixo do kimono, fabricado em material sintético com fecho com amarras de nylon, cor branco.	UND	5	KNOCKOUT KARATÊ	295,33	1.476,65	
47	464867	Protetor cabeça (adulto), confeccionado em pvc e pu é totalmente resistente para impedir lesões causadas pelos impactos dos golpes na cabeça, revestimento de estofado macio na região interna para garantir a proteção em toda região craniana, fivela com ajuste firme e confortável para o pescoço. Especificações técnicas: tamanho único, composição de pvc e pu, peso de 800g.	UND	5	KNOCKOUT PROTETOR	196,43	982,15	
48	464867	Protetor cabeça (infantil), confeccionado em pvc e pu é totalmente resistente para impedir lesões causadas pelos impactos dos golpes na cabeça, revestimento de estofado macio na região interna para garantir a proteção em toda região craniana, fivela com ajuste firme e confortável para o pescoço. Especificações técnicas: tamanho único, composição de pvc e pu, peso de 800g.	UND	5	KNOCKOUT PROTETOR	196,43	982,15	
49	303594	Saco de pancada, 90kg fabricado com lona sintética de alta resistência, com 90cm de altura e 100cm de circunferência	UND	5	KNOCKOUT 90G	290,15	1.450,75	
50	460588	Tatame para artes marciais, composição eva copolímero etileno acetato de vinil. Com sistema de encaixe, dupla face, cor vermelho e azul.	UND	50	EVA BRASIL 20MM	135,42	6.771,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024 5

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000

CNPJ -14.060.602/0001-49

e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

MARIA JOSE LOPES Assinado de forma digital por MARIA JOSE LOPES
BULOS:963027205
91 BULOS:96302720591

www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VII – EDIÇÃO Nº 161

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos Setor de Licitações 2021-2024

		comprimento de 1,00m e largura de 1,00m e espessura de 20mm.					
51	391376	Tatame para artes marciais, composição eva copolímero etileno acetato de vinil. Com sistema de encaixe, dupla face, cor vermelho e azul, comprimento de 1,00m e largura de 1,00m e espessura de 30mm.	UND	50	EVA BRASIL 30MM	148,50	7.425,00
52	359030	Bambolê, arco de ginástica rítmica (bambolê), material poliestireno, diâmetro 0,70 m, cor variada	UND	100	SORRISO 70CM	7,46	746,00
53	420423	Bambolê, arco de ginástica rítmica (bambolê), material poliestireno, diâmetro 0,85 m, cor variada	UND	100	SORRISO 85CM	30,28	3.028,00
54	225180	Baralho, material plástico, apresentação caixa plástica com 1 jogo, cor básica frente branca, cor básica verso azul, características adicionais lavável	UND	30	777 PLASTIFICADO	47,63	1.428,90
55	225178	Baralho, material plástico, apresentação caixa plástica com 1 jogo, cor básica frente branca, cor básica verso vermelho, características adicionais lavável	UND	30	777 PLASTIFICADO	47,63	1.428,90
56	221744	Corda de pular, material poliuretano super-resistente, espessura 6 mm, material manopla plástico super-resistente, tipo manopla anatômica e flexível, comprimento 2,80 m, cor branca, características adicionais cordão fixo manopla	UND	60	CONVOY 6MM	22,45	1.347,00
57	235609	Dominó jogo de dominó, material plástico, na caixa com tampa, contendo 28 peças, medidas do estojo 16 x 5 cm.	UND	60	JORDÃO PLASTICO	44,37	2.662,20
58	306359	Jogo de Xadrez composto de tabuleiro em couvrim medindo igual ou superior a 40cm x 40cm, casa não inferior a 5cm x 5cm, com números e letras nas bordas. Peças em polietileno com Peão com mínimo de 5,0 cm de altura x 3,5 cm de base; Cavalo com mínimo de 6,8cm de altura x 3,8 cm de base; Torre com mínimo de 5,5 cm de altura x 3,8 cm de base; Bispo com mínimo de 7,5cm de altura x 3,8 cm de base; Dama com mínimo de 8,0 cm de altura x 4,0 cm de base e Rei com mínimo de 10,0 cm de altura x 4,0 cm de base.	UND	30	XALINGO 40X40	151,28	4.538,40
59	486719	Kit mini trave de futebol - Par de trave com dimensões aproximadas de 55cm de altura, 75cm de largura confeccionadas em tubo de aço, com redes de nylon.	UND	20	MASTER – MINI 40X40	367,15	7.343,00
60	363479	Peteca, material base cortiça, tipo badminton, características adicionais: peso aproximado 10 g, corpo náilon, comprimento 62/70 mm	UND	10	VOLLO – IOG	16,22	162,20
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)							120.079,98

- 2.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente aos itens efetivamente entregues, contados da data do atesto pela Administração constatando o recebimento definitivo do serviço ou sua parte conforme AFM, demais exigências administrativas em vigor e com as condições constantes da proposta.
- 2.3 A Nota fiscal deverá ser emitida no CNPJ da secretaria solicitante.
- 2.4 Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta, conforme dados descritos na proposta da Contratada qual seja:
Banco Bradesco, agência 3516, conta corrente nº 67.208-4, Razão Social: 02.902.969/0001-83
- 2.5 Somente serão efetuados os pagamentos após ser atestado pela Administração do recebimento, conferência e aceite dos serviços efetivamente prestados, tudo de acordo com a Ordem de Serviço, não sendo permitidas entregas parciais sem autorização expressa do CONTRATANTE, sob pena de caracterização de inexecução contratual.
- 2.6 Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior da medição dos serviços;
- 2.7 O atesto será realizado na Nota Fiscal, e nesta deverá conter a descrição dos serviços.
- 2.8 A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, constar destacados em campo próprio todos os impostos, bem como a Contribuição previdenciária e retenções tributárias relativas ao seu objeto obedecendo as regras de destaque das bases de cálculos relativas à mão de obra, materiais e equipamentos observadas as regras da IN/RFB 2110/2022.
- 2.9 Quando o objeto não comportar a retenção de impostos, ou variação na alíquota incidente, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Ato Declaratório.
- 2.10 Conforme a IN/RFB 2110/2022, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados, valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, devidamente discriminados no contrato e na nota fiscal.
- 2.11 Consideram-se discriminados os valores relativos a material ou equipamentos, quando expressos na nota fiscal,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024 6
Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000
CNPJ -14.060.602/0001-49
e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

MARIA JOSE LOPES
BULOS:9630272059
Assinado de forma digital por MARIA JOSE LOPES
BULOS:96302720591



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos Setor de Licitações 2021-2024

- bem como previstos em planilha integrante no contrato.
- 2.12 Na falta de discriminação de valores na nota fiscal ou fatura, a base de cálculo da retenção será o seu valor bruto, ainda que exista previsão contratual para o fornecimento de material ou a utilização de equipamento, com ou sem discriminação de valores em contrato.
- 2.13 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação de enquadramento em anexo específico a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 2.14 Haverá retenção na Fonte referente ao IR sobre os pagamentos de fornecimentos de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras, obedecendo às alíquotas previstas no Anexo único do Decreto Municipal 118/2023 que regulamenta a IN/RFB 1.234/2012.
- 2.15 As empresas que não estão sujeitas às retenções do IR na fonte devem apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da IN/RFB nº 1.234/2012, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.
- 2.16 É de inteira responsabilidade informar e apresentar documento que comprovem ao Contratante suspensões de cobrança do Imposto em virtude de processos administrativos ou judiciais e as decisões ainda que em caráter liminar devem ser apensadas à nota fiscal.
- 2.17 Na data da apresentação da Nota Fiscal, junto à ela a CONTRATADA deverá juntar Certidão de Regularidade de FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além das certidões negativas de débitos tributários estadual, municipal e federal (incluindo Dívida Ativa e Seguridade Social), todos em plena vigência, além da Planilha de Composição de Preços, quando se aplicar ao objeto do contrato, sob pena de não pagamento.
- 2.18 Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da Contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta on-line, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
- 2.19 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção.
- 2.20 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 2.21 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido.
- 2.22 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data do atesto da nova nota fiscal aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

- 4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto no Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP), bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do mesmo Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice, conforme, índices do Governo Federal, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000
CNPJ -14.060.602/0001-49
e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024 7

MARIA JOSE LOPES Assinado de forma
digital por MARIA JOSE
BULOS:963027205 LOPES
91 BULOS:96302720591



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos Setor de Licitações 2021-2024

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- 6.1.1. for liberado;
- 6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP) e do Decreto Municipal nº 096/2023, de 31 de maio de 2023 (modalidade pregão eletrônico).

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro em sistema próprio e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA São obrigações do Contratado:

- 9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;
- 9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000
CNPJ -14.060.602/0001-49
e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024 8

MARIA JOSE LOPES Assinado de forma
digital por MARIA JOSE
BULOS:963027205
LOPES
91
BULOS:96302720591



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos Setor de Licitações 2021-2024

- 9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do fornecimento ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 9.2 São obrigações do Contratante:**
- 9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.3 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f) A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal de Contratos, conforme, quadro, a seguir, atendendo aos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL	SERVIDOR	PORTARIA
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	Michely Da Silva Conceição	021/2024

- g) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- h) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- i) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- j) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024 9

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000
CNPJ -14.060.602/0001-49
e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br

MARIA JOSE LOPES Assinado de forma digital por MARIA JOSE LOPES
BULOS:963027205
91 BULOS:96302720591



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos Setor de Licitações 2021-2024

- k) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- l) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- m) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- n) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- o) A gestora do contrato será a Sra. **Itajana Leal Castro Silva**, devidamente, nomeado pela **Portaria nº 001/2024**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- p) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- q) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- r) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- s) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso
- t) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- u) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de São Gonçalo dos Campos - Bahia e do órgão ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP) e do Decreto Municipal nº 096/2023, de 31 de maio de 2023 (modalidade pregão eletrônico).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000
CNPJ -14.060.602/0001-49
e-mail: prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024 10

MARIA JOSE LOPES Assinado de forma digital por MARIA JOSE LOPES
BULOS:963027205
91 BULOS:96302720591



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos Setor de Licitações 2021-2024

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP) e do Decreto Municipal nº 096/2023, de 31 de maio de 2023 (modalidade pregão eletrônico).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do Município de São Gonçalo dos Campos – Foro Central de Município de São Gonçalo dos Campos – Município de São Gonçalo dos Campos - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP) e do Decreto Municipal nº 096/2023, de 31 de maio de 2023 (modalidade pregão eletrônico).

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <https://pncp.gov.br/>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 As partes elegem o Foro da Cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 03 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
TARCÍSIO TORRES PEDREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

MARIA JOSE LOPES
BULOS:96302720591
Assinado de forma digital por MARIA JOSE LOPES
BULOS:96302720591

TRINCA ESPORTES LTDA
CNPJ Nº 02.902.969/0001-83
MARIA JOSÉ LOPES BULOS
FORNECEDOR

TESTEMUNHA 1:

CPF:

808.347.035-20

TESTEMUNHA 2:

CPF:

021.949.145-36

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024 11

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CEP – 44330-000
CNPJ -14.060.602/0001-49
e-mail: prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br